AND THE PARTY OF T

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 009/2024

Ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2024

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Encontra-se em exame nesta Comissão projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito, visando alterar a Leis Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, alterando o vencimento base do cargo de odontólogo, que passará do atual nível 18 para o nível 21.

A legalidade da matéria fica demonstrada na Lei Orgânica, sendo certa a competência do Prefeito em modificar e organizar os quadros e a situação dos servidores municipais, segundo se transcreve:

Art. 38 Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, nas autarquias e fundações públicas, bem como no caso de reajuste, revisão ou qualquer outra forma de alteração de sua remuneração;

Portanto, resta evidenciada a legalidade, sendo que no que tange a impactos financeiros da proposição, esta fica a cargo da Comissão temática pertinente.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto à legalidade do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024.

Mauro Cesar Michelon Presidente e relator

Vereador Edson Ferrari	voto
Vice-Presidente	
Vereador Silvian Hentz	voto
Membro	